



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.380 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 118.208,62 (cento e dezoito mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.4520002.2029	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo	386	208,62
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
28.8430000.0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
4.6.90.71	Principal da Dívida Resgatada	38	100.000,00
01.15.00	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS		
GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS		
GERAIS			
15.4520002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo	453	18.000,00
Total da Suplementação:			118.208,62

Art. 2º A suplementação da ficha terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E		
PLANEJAMENTO			
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E		
PLANEJAMENTO			
04.1230002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.13	Obrigações Patronais	42	20.000,00
01.04.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.1220002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58	20.000,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2011	MANUTENÇÃO EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151	20.208,62
10.3010004.2012	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167	20.000,00
10.3010004.2013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182	38.000,00
Total da Anulação:			118.208,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 26 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal